

Relatório 1/2020 Conselho da Alimentação escolar – CAE

Em razão da suspensão das atividades escolares decorrente a pandemia COVID 19 a Prefeitura de Tibagi, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semec) autorizou conforme decreto municipal 803/2020 em caráter excepcional a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes da rede municipal de ensino seguindo a lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

“Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.”

Antes de iniciar a distribuição da alimentação escolar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE se reuniu dia 25 de maio para definir como seria a entrega destes alimentos.

Ficou decidido que a entrega seria em etapas, através de kits de alimentos não perecíveis com itens utilizados na alimentação escolar e kits de alimentos perecíveis precisamente hortifruti oriundos da agricultura familiar.

A preparação dos kits teve início com a alimentação que se encontrava em estoque das unidades escolares. Porém, como a universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas foi adquirido mais alimentos para abranger todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino que tiveram interesse em retirar os kits.

Cada escola montou um cronograma entrando em contato com os pais ou responsáveis pelo aluno para marcar o horário da retirada dos produtos, evitando aglomerações seguindo toda recomendação de higiene para enfrentamento da COVID 19. Ressalta-se, que os kits foram entregues somente ao responsável pela criança, mediante apresentação de documento de identidade e assinatura dos mesmos em documentação que encontrasse arquivado na secretaria da educação.

No total foram distribuídos 1.488 kits de alimentos não perecíveis e 2.300 kits de frutas e verduras. Os recursos gastos para a compra dos alimentos foram da dotação 802 vínculo 112, provindos para o PNAE R\$ 47.220,14, onde deste valor R\$ 31.032,48 foi de produtos adquiridos da agricultura familiar, beneficiando todas as associações que participaram da chamada pública. Contudo também foi utilizado R\$ 21.097,97 de recurso livre da dotação 709 vínculo 0 para aquisição de alguns alimentos.

Tibagi dia 23 de julho 2020.